

LEI MUNICIPAL Nº 1005, DE 8 DE JULHO DE 2026

RECONHECE A FESTA DA IGREJA DE CRISTO NO BRASIL COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de sua atribuição legal, prevista no art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa da Igreja de Cristo no Brasil como manifestação cultural e religiosa de relevante interesse para o Município de Santa Cruz/RN, em razão de sua contribuição para a preservação dos valores cristãos, da cultura religiosa, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos sociais entre os munícipes.

Art. 2º Fica incluída a Festa da Igreja de Cristo no Brasil no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN, passando a integrar as celebrações de interesse cultural, religioso e social da cidade.

Parágrafo único. A data de realização da festividade será definida anualmente pela Igreja de Cristo no Brasil, observando seu calendário religioso e organizacional.

Art. 3º A organização, coordenação e execução da Festa da Igreja de Cristo no Brasil serão de responsabilidade da Igreja de Cristo no Brasil, podendo contar com o apoio de instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e legais, apoiar a realização do evento mediante ações de divulgação institucional, suporte logístico, infraestrutura e demais formas de colaboração permitidas pela legislação.

Art. 5º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade valorizar a contribuição histórica, cultural, social e religiosa da Igreja de Cristo no Brasil

para desenvolvimento da comunidade santa-cruzense, sem gerar obrigação financeira permanente ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 8 de julho de 2026

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal